



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA RESCISÃO CONSENSUAL**

**Contrato Administrativo nº: 14/2024**

**Aditivo contratual nº: 01/2024**

**Processo Licitatório: 16/2024**

**Dispensa de Licitação: 09/2024**

### **1) RELATÓRIO**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, por meio do Processo Licitatório: 16/2024 - Dispensa de Licitação: 09/2024 contratou a empresa **CARINA NETO ROCHA BRANDÃO MEI**, inscrita no CNPJ nº 54.673.720/0001-47, com sede na Rua José Teodoro Lino, nº11, Nova Paiva, Paiva - MG, CEP 36.195-000, para prestação de serviço de apoio administrativo na condução dos processos administrativos da Câmara Municipal, notadamente processos de licitação e digitação de documentos.

A contratação foi formalizada pelo Contrato Administrativo nº: 14/2024, o qual foi prorrogado para mais 6 (seis) meses, a partir de 01 de Outubro de 2024, com data de encerramento em 31 de março de 2025, por meio do Aditivo nº 01/2024, pela importância total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a ser paga em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês.

### **2) DOS FATOS**

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024, a nova legislatura 2025-2028, a transição de governos e a fim de não deixar restos a pagar para a próxima presidência, a Câmara A Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG e a empresa **CARINA NETO ROCHA BRANDÃO MEI**, inscrita no CNPJ nº 54.673.720/0001-47 **decidem rescindir o contrato nº 14/2024 e seu Aditivo nº 01/2024 com data de 31/12/2024.**

### **3) FUNDAMENTAÇÃO**

A rescisão consensual entre as partes tem respaldo no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

**Art. 138.** A extinção do contrato poderá ser:

(...)

**II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

*§1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.*

Ademais, o Contrato Administrativo nº: 14/2024 prorrogado por meio do Aditivo nº 01/2024, dispõe na cláusula décima segunda:

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

*12.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará a rescisão do ajuste, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021, mediante comunicação escrita à outra parte, com garantia do contraditório e da ampla defesa e com as consequências previstas em lei.*

Portanto, a rescisão contratual de forma amigável entre as partes é plenamente possível e legal, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021 e no contrato administrativo celebrado.

Cumprir justificar que a rescisão contratual, de forma consensual, é decorrente do encerramento do exercício financeiro de 2024, o início de nova legislatura 2025-2028, a transição de governos e também para não deixar restos a pagar para a próxima gestão, com exceção dos contratos de prestação continuada e inadiáveis.

## **4) CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o Presidente de 2024 da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG decide pela **RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº: 14/2024 e Aditivo nº 01/2024 com a empresa **CARINA NETO ROCHA BRANDÃO MEI**, inscrita no CNPJ nº 54.673.720/0001-47, com data de **31/12/2024**, com fundamento no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021 e cláusula décima segunda do contrato administrativo.

Dom Viçoso – MG, 16 de dezembro de 2024.

**Thiago de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**

**Contrato Administrativo nº: 14/2024**

**Aditivo contratual nº: 01/2024**

**Processo Licitatório: 16/2024**

**Dispensa de Licitação: 09/2024**

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 14/2024 E SEU ADITIVO Nº 01/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E NOTADAMENTE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG E A EMPRESA CARINA NETO ROCHA BRANDÃO MEI.**

Com fundamento no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG**, inscrita no CNPJ nº: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37.474-000, Fone/Fax: (35) 3375-1266, E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br), neste ato representada por seu Presidente **THIAGO DE OLIVEIRA**, designada **CONTRATANTE** e a empresa **CARINA NETO ROCHA BRANDÃO MEI**, inscrita no CNPJ nº 54.673.720/0001-47, com sede na Rua José Teodoro Lino, nº11, Nova Paiva, Paiva - MG, CEP 36.195-000, ora denominado **CONTRATADA**, decidem **RESCINDIR CONSENSUALMENTE o Contrato Administrativo nº: 14/2024 e Aditivo contratual nº: 01/2024**, nos seguintes termos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**

- 1.1.** A presente rescisão do **Contrato Administrativo nº: 14/2024 e Aditivo contratual nº: 01/2024** é decidida de comum acordo pelas partes, com fundamento no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 1.2.** De acordo com o §1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021, a extinção consensual foi precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

- 1.3. Embora o presente termo seja assinado com antecedência, o Contrato Administrativo nº: 14/2024, prorrogado por meio do Aditivo contratual nº: 01/2024, vigorará e surtirá seus efeitos até o dia **31/12/2024**.
- 1.4. Fica estabelecido, de comum acordo entre as partes, que a **data da rescisão contratual é 31/12/2024**.
- 1.5. Somente após a **rescisão contratual (31/12/2024)** as partes deixam de ter obrigações e direitos uma com a outra.
- 1.6. A Contratada fará jus ao pagamento integral do mês de Dezembro/2024 referentes aos serviços prestados no referido mês, estando mantida a forma e o prazo de pagamento definidos no Contrato Administrativo nº: 14/2024, prorrogado por meio do Aditivo contratual nº: 01/2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO**

Formalizado e devidamente assinado pelas partes, o presente termo de rescisão contratual consensual, será devidamente arquivado fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal da transparência no site <https://cm-dvicoso.publicacao.siplanweb.com.br>; publicado eletronicamente na página da Câmara Municipal de Dom Viçoso no site <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, publicada a rescisão em jornal ampla circulação na região (Jornal Panorana), no diário oficial da Câmara Municipal e no diário oficial do Município de Dom Viçoso - MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis de acordo com o artigo 94, inciso II e artigo 176 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes concordam que, somente a partir de 31 de dezembro de 2024, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Dom Viçoso – MG, 16 de dezembro de 2024.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

THIAGO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG  
**CONTRATANTE**

---

CARINA NETO ROCHA BRANDÃO  
CNPJ nº 54.673.720/0001-47  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura</b></p> <p><b>Nome:</b> Gabriel Donizete de Oliveira Camargo <b>OAB/SP 420.275</b> <b>CPF nº</b>100.827.396-17</p>	<hr/> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura</b></p> <p><b>Nome:</b> Laís Rayane Pereira Pinto <b>Agente de Contratação</b> <b>CPF nº</b> 118.514.696-21</p>